



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Documento de Formalização da Demanda (DFD) Aquisição por Inexigibilidade

(art. 72 e art. 74 da Lei 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Unidade Requisitante [Diretoria Administrativa / Axel Dias Oliveira]
Agente Responsável (Ordenador de Despesas) de [Presidente da Câmara / Fabio Zanata]
E-mail [administrativo.axel@novaandradina.ms.leg.br]

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

I – Tipo de contratação

☒ Material Permanente / Equipamento

II – Justificativa da necessidade da contratação

A presente aquisição justifica-se pela necessidade técnica inadiável de expansão e adequação do sistema de telefonia institucional, o qual utiliza exclusivamente a Central Telefônica LEUCOTRON ISION IP 2000, já instalada e em pleno funcionamento. Essa central integra toda a comunicação interna e externa da instituição, sendo essencial para o desempenho das atividades administrativas e o atendimento ao público.

A aquisição dos componentes específicos solicitados (placa para 8 ramais digitais e terminal digital) é tecnicamente necessária para ampliar a capacidade do sistema e melhorar o atendimento em setores estratégicos, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados. Por razões de compatibilidade técnica, somente componentes originais do mesmo fabricante podem ser utilizados, sob risco de comprometimento de todo o sistema caso sejam empregados equipamentos não homologados.

Quanto ao aspecto da economicidade, ressalta-se que a aquisição pontual desses componentes representa economia substancial aos cofres públicos quando comparada à substituição completa do sistema, além de preservar o investimento já realizado anteriormente na aquisição da central telefônica principal e seus periféricos.

A fundamentação legal para inexigibilidade de licitação apoia-se no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, considerando que os produtos são fornecidos com exclusividade pela empresa LEUCOTRON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 18.149.211/0001-56, conforme atesta o documento oficial nº 0586/A/24, emitido em 17.12.2024 pela ABINEE (Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica), entidade qualificada para tal certificação. O referido atestado comprova que a empresa é a única fornecedora no país das partes originais destinadas à central PABX digital temporal família ISION IP, incluindo os itens objeto desta aquisição.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

III – Descrição da solução preliminar e quantidades

Item	Descrição técnica resumida	Qtde.
1	PLACA RAMAL DIGITAL PARA 8 (oito) RAMAIS DIGITAIS COMPATÍVEL COM A CENTRAL TELEFÔNICA LEUCOTRON ISION IP 2000 com fonte antiga.	01 un.
2	Terminal Digital Leucotron Orbit go+ (22 teclas programáveis; 12 teclas numéricas para discagem telefônica; 13 teclas especiais para serviços do sistema telefônico; Visor alfa-numérico com 2 linhas e 16 caracteres; Back-light programável em brilho e duração de acendimento; Opção de instalação em mesa ou parede; Tele-alimentado a partir do sistema telefônico; Dois fios, alimentação individual por interface, Toque de campainha local, com cadências diferentes para chamadas internas e externas; Leds indicadores com 4 modos de operação: Desligado, pisca lento, pisca rápido e aceso; Viva-voz com 19 níveis de volume; 10 melodias de campainha com 19 níveis de volume; Monofone e fone de cabeça com 19 níveis de volume	01 un.

IV – Informações adicionais

Prazo de execução/entrega: até 30 dias corridos após assinatura.
Local e horário de entrega: Almoxarifado central – das 7h às 13h.
Unidade/servidor para esclarecimentos: [Alan – (67) 3441-0729].
Prazo para pagamento: até 10 dias úteis após aceite definitivo.

V - Garantia e assistência técnica:

Garantia legal: 90 dias para bens duráveis, conforme arts. 24 e 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/1990.

Garantia contratual complementar: mínimo de 12 meses, ou o prazo superior oferecido pelo fabricante, contados do recebimento definitivo (art. 50, CDC).

Prazo de reparo/substituição: até 15 dias úteis a partir da retirada do equipamento pelo fornecedor ou assistência técnica, prorrogável uma única vez por igual período mediante justificativa aceita pela Administração (art. 18, § 1º, CDC).

Sanções por descumprimento: caso o prazo seja excedido, a Administração poderá exigir substituição imediata por equipamento equivalente, abatimento proporcional do preço ou restituição do valor pago, sem prejuízo de penalidades contratuais e administrativas previstas.

VI - CONTRATAÇÃO X PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Nova Andradina, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 2012

Despesa: 14;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Natureza: **3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

Desdobramento: **30 - material para comunicação;**

Despesa: **21;**

Natureza: **4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Desdobramento: **06 - aparelhos e equipamentos de comunicação;**

Há previsão no Plano anual de Contratações para serviços de revisão periódica obrigatória na Perspectiva Recursos, bem como com o plano orçamentário para o exercício de 2025.

3. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Submeto o presente DFD à apreciação.

Nova Andradina -MS, 13 de maio de 2025.

Axel Dias Oliveira

Diretor Administrativo

4. DESPACHO DA AUTORIDADE MÁXIMA

(x) DE ACORDO. Encaminhe-se à equipe de Planejamento para instrução do processo de contratação direta (art. 72, caput, Lei 14.133/2021).

() NÃO AUTORIZADO. Arquite-se.

Nova Andradina -MS, 22 de maio de 2025.

Fabio Zanata

Presidente da Câmara Municipal

Anexos obrigatórios ao processo de inexigibilidade (art. 72, incisos II a VIII)

Estimativa de despesa detalhada (metodologia de pesquisa de preços do art. 23).

Atestado ou declaração de exclusividade do fabricante/representante.

Razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

Comprovação da dotação orçamentária.

Parecer(es) técnico(s) e jurídico(s).

Minuta de contrato ou instrumento equivalente.